



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E PRAVITA SAUDE LTDA

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PRAVITA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.457.356/0001-10, sediada na Avenida Raul Soares, nº 96, bairro Centro, CEP: 36.500-067, cidade Ubá- MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sra. Dulciana Maria Ferreira Pena, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-8.642.777, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.108.676-80, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, nº 300, bairro/distrito Jardim Gloria, Ubá-MG, CEP.: 36.500-142, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 116/2021, Pregão Presencial nº 057/2021, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/01/2024 a 03/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.1 – A cláusula décima segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ 6.603,36 (seis mil seiscientos e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 02 de janeiro de 2024.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

José Carlos Ferreira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dulciana Maria Ferreira Pena  
PRAVITA SAUDE LTDA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

Aditivo nº 02

Contrato nº 010/2022

Processo Licitatório nº 116/2021

Pregão Presencial nº 057/2021

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/01/2024 a 03/01/2025.

A cláusula décima segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual R\$ 6.603,36 (seis mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/01/2024.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Dulciana Maria Ferreira Pena -

PRAVITA SAUDE LTDA